

EDITAL N.º 069/2012

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V e 65, ambos da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, V, 177 § único e 215, todos da Lei Complementar Estadual Nº 72, de 12 de dezembro de 2008, motivado pelas razões adiante transcritas:

CONSIDERANDO ser o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça integrado por Procuradores de Justiça, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Complementar Estadual Nº 72/2008, com atribuição legal de julgar recurso interposto mediante o **Processo nº 25004/2012-6, de interesse do Dr. Daniel Virgílio Farias Lima de Melo – Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza**, referente a Recurso contra a decisão do CSMP proferida nos autos do **Processo nº 07955/2012-1 (associados aos procedimentos nºs 18387/2011-6; 07201/2011-2; 06135/2011-3; 06142/2011-9; 06579/2011-2)** que tratou do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o impedimento e/ou suspeição dos integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, cuja ocorrência deve ser formalmente declarada com vistas às respectivas substituições, nos termos do art. 212, inciso VI e 215, ambos da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento, licença ou impedimentos legais, conforme art. 65 da Lei Federal retro citada c/c os arts. 63, IV, 212, VI e 215, todos da Lei Complementar Estadual e Resolução nº 001/2012, datada de 16/01/2012 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO impedimento/suspeição de membros integrantes do Órgão Especial e do Colégio de Procuradores de Justiça, por ocorrência da hipótese do art. 6º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, em quantidade que inviabiliza a formação de quorum para o julgamento do citado Recurso no Órgão Especial;

CONSIDERANDO que a convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para julgar recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público deverá atender às disposições do art. 65 da Lei Federal Nº 8.625/93 c/c o art. 48, inciso V, bem como ao art. 99, inciso IV e ao § único do art. 177, todos da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

RESOLVE convocar até **7 (sete) Promotores de Justiça de Entrância Final** que tenham interesse em se habilitar para substituírem Procuradores de Justiça impedidos e/ou suspeitos para o julgamento do **Processo nº 25004/2012-6, de interesse do Dr. Daniel Virgílio Farias Lima de Melo – Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza**, referente ao Recurso contra a decisão do CSMP proferida nos autos do **Processo nº 07955/2012-1 (associados aos procedimentos nºs 18387/2011-6; 07201/2011-2; 06135/2011-3; 06142/2011-9; 06579/2011-2)** que tratou do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de cinco (5) dias**, na forma do art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 72/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2012. Eu, **Sildene Lima Barros**, Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: **Sandra Viana Pinheiro**, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: **Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO**, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

PORTARIA Nº 4182/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos XI e XIX, alínea g, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c os Provimentos 003/2003 e 176/2011 e

CONSIDERANDO a escala de férias elaborada pela Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública, protocolada sob os nºs 25973/2012-2, 26062/2012-3 e o que constam nos Processos nºs 26661/2012-2, 27138/2012-0 e 26047/2012-4;

CONSIDERANDO que, não tendo o Membro indicado o (s) período (s) de gozo de férias, este (s) deverá (ão) ser fixado (s) pelo Procurador-Geral de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a escala de férias e respectivas substituições dos Promotores de Justiça, vinculados à Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a serem gozadas no ano de 2013.

Parágrafo Único – A escala estabelecida por esta Portaria estará sujeita a alterações, em caso de incidência de algumas situações postas na legislação supracitada.

Art. 2º – Os membros em substituição farão jus ao pagamento por ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções, nos termos da Lei Complementar 115, de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento 185/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2012.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4182/2012

Promotorias de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - férias para 2013

| Nº | Promotorias | Titular/respondendo | Período aquisitivo | Período fruição | para | Promotor para responder |
|----|---------------------------|--|------------------------------------|--------------------------|------|---------------------------------------|
| 01 | 1ª | José Vangilson Carneiro | 1º de 2013 | 14/01/2013 12/02/2013 | a | Amisterdan de Lima Ximenes |
| | | | 2º de 2013 | 15/07/2013 13/08/2013 | a | Walter Silva Pinto Filho |
| 02 | 2ª | VAGA | ***** | ***** | | ***** |
| 03 | 3ª | Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba | 2º de 2012 | 18/03/2013 16/04/2013 | a | Eloilson Augusto da Silva Landim |
| | | | 1º de 2013 | 16/09/2013 15/10/2013 | a | Eloilson Augusto da Silva Landim |
| 04 | 4ª | José Valdemiro de Melo | 1º de 2011 | 18/03/2013 16/04/2013 | a | Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho |
| | | | 2º de 2011 | 06/05/2013 04/06/2013 | a | Eloilson Augusto da Silva Landim |
| 05 | 5ª | Eduardo Araújo Neto | 2º de 2011 | 02/05/2013 31/05/2013 | a | Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho |
| | | | 2º de 2012 | 04/11/2013 03/12/2013 | a | Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho |
| 06 | 6ª | Luciano Percicotti Santana | 1º de 2013 | 07/01/2013 05/02/2013 | a | Eloilson Augusto da Silva Landim |
| | | | 2º de 2013 | 06/02/2013 07/03/2013 | a | Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho |
| 07 | 7ª | Liduína Maria Albuquerque Leite | 1º de 2013 | 14/01/2013 12/02/2013 | a | Walter Silva Pinto Filho |
| | | | 2º de 2013 | 15/07/2013 13/08/2013 | a | Luciano Percicotti Santana |
| 08 | 8ª | Edilson Wellington da Silva Batista (afastado com prejuízo no Núcleo de Apoio Técnico) | 1º de 2012 (10 dias restantes) | 01/03/2013 30/03/2013 | a | ***** |
| | | | 1º de 2013 (20 dias) 2º de 2013 | 01/08/2013 30/08/2013 | a | ***** |
| 09 | 9ª | Walter Silva Pinto Filho | 1º de 2013 | 01/04/2013 30/04/2013 | a | Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho |
| | | | 2º de 2013 | 04/11/2013 03/12/2013 | a | Eloilson Augusto da Silva Landim |
| 10 | 21ª Promotoria de Justiça | Amisterdan de Lima Ximenes | 1º de 2013 | 18/02/2013 19/03/2013 | a | ***** |
| | | | 2º de 2013 | 01/07/2013 30/07/2013 | a | ***** |
| 11 | 23ª Promotoria de Justiça | Thelma Regina Braga Damasceno | 1º de 2013 | 02/05/2013 31/05/2013 | a | ***** |
| | | | 2º de 2013 | 01/07/2013 30/07/2013 | a | ***** |
| 12 | 1ª Auxiliar | Eloilson Augusto da Silva Landim | 1º de 2012 | 01/02/2013 01/03/2013 | a | ***** |
| | | | 2º de 2012 | 01/07/2013 30/07/2013 | a | ***** |
| 13 | 2ª Auxiliar | Joisa Maria Bezerra Oliveira Carvalho | 2º de 2011 | 07/01/2013 05/02/2013 | a | ***** |
| | | | 1º de 2012 | 01/07/2013 30/07/2013 | a | ***** |

PORTARIA Nº 4278/2012

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, incisos XI e XIX, alínea g, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará c/c os Provimentos 176/2011 e 157/2012 e,

CONSIDERANDO a escala de férias elaborada pela Secretaria Executiva das Procuradorias Cíveis, protocolada sob o nº 26660/2012-4 e o que constam nos Processos nºs 11532/2012-2, 23992/2012-4, 25786/2012-8, 27726/2012-2, 29076/2012-0, 29385/2012-5;

CONSIDERANDO que, não tendo o Membro indicado o (s) período (s) de gozo de férias, este (s) deverá (ão) ser fixado (s) pelo Procurador-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a escala de férias dos Procuradores de Justiça, vinculados à Secretaria Executiva das Procuradorias de Justiça Cíveis, a serem gozadas no ano de 2013.

Parágrafo Único – A escala estabelecida por esta Portaria estará sujeita a alterações, em caso de incidência de algumas situações postas na legislação supracitada.

Art. 2º – Os membros em substituição farão jus ao pagamento por ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções, nos termos da Lei Complementar 115, de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento 185/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2012.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO